



TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO PREF Nº095/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022

1. DO CANCELAMENTO

1.1 - O Município de SÃO DOMINGOS-SC, através do seu Prefeito Municipal Sr. MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSELLI, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que está CANCELADO o processo acima identificado, tendo em vista a justificativa diante dos argumentos trazidos pela Impugnante SATI TELECOM LTDA, sob CNPJ 78.983.798/0001-26, se denota que o edital possui vícios que podem trazer prejuízos a Administração, não somente no tramite do processo licitatório, mas também após a efetivação da contratação dos serviços licitados.

1.2 - Assim, para que não haja prejuízos a Administração, nem mesmo a interessados no certame, vejo, que o caminho é anular a presente licitação, e caso haja interesse em contratar os serviços ora licitado, que seja confeccionado novo edital, observando os quesitos necessários para contratação dessa espécie de serviço, com olhar nos argumentos apresentados pela Impugnante, mas sem ferir o princípio da competitividade.

Pelo exposto, opino, que seja CANCELADA a presente licitação, nos termos da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal.

São Domingos-SC, 28de setembro de 2022.



MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSELLI
Prefeito Municipal